

INDICAÇÃO Nº 32, de 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal que seja cumprido **CONFORME A LEI Nº 677/2020, ATA, E ACORDO** entre o Chefe do Executivo e Clube Recreativo de Mario Campos (CRMC), sendo acordo realizado em 12 de setembro de 2014, e entrado a lei retromencionada em vigor em 14 de abril de 2020, os quais ficou acordado a construção do Estádio do CRMC, e ainda conforme lei fazer a transmissão dos documentos do Terreno, devendo ainda gramar todo o campo, colocar um sistema de irrigação e drenagem, sendo necessário fazer alambrado de todos os lados, construir os vestiários. Sugere que seja ainda a construção dos bancos de reservas, colocado iluminação, e colocar calçamento (pedras) na rua que está entre os dois Estádios, fazer arquibancada onde melhor aprover, e seja feito uma área/banco de areia para treinamento ao lado do campo. Sendo por fim construída uma pista para prática de caminhada ao redor, por fim seja colocado bancos e Arborização ao redor do 2º do Estádio do CRMC, o qual está localizando no bairro Campo Verde.

Justificativa:

Como é sabido, o local é de grande rotatividade de pessoas, aos finais de semana, visto que o 2º Estádio está necessitado do cumprimento do acordo outrora ajustado entre as partes, sendo esse devidamente comprovado conforme documentos em anexo. Destaca-se que esse Estádio do CRMC será de grande valia para os munícipes de Mario Campos, incentivando o esporte e lazer de todos, e para além disso será também um destaque na entrada da Cidade.

Assim, resta justificado a presente indicação.

Sala das Sessões,

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 27/03/23



Josimar Silva Cardoso
Vereador Autor

RECEBIDO
30/03/2023 - 15:51

Presidente da Câmara